

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto, nº 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUER ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Presidente do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Felipe Rocha de Aguiar, e de outro lado a Empresa F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.955/0001-08, com sede à Alameda Via do Sol, nº 372 - Novo Cavaleiros -Macaé/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Farias Pereira, portador do RG nº 10964055-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.925.997-30, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 186, de 08 (oito) de janeiro de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - FUMTUR, Pregão Presencial SRP nº. 01/2014, datado em 25/04/14 do processo 62/2014, fundamentado no art. 2º, I código 053, meta 10 da Lei nº 1.636/2014, respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME, autorizada a executar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — **DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2014-FUMTUR, Pregão Presencial SRP 01/2014 do processo nº 062/2014 SEMTIC/FUMTUR, para atender as necessidades do evento denominado FESTIVAL DE VERÃO 2015, conforme planilha abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Sonorização para show de médio porte com equipamento de palco Serviço de locação de sonorização com: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequencia com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (20mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Minima Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores		16	1.350,00	R\$21.600,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto, nº 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

sis par cor mé car sis cor bar 01 pra de Ba 01 pol 15 cor fali par par sel Mir Mir per o	impatível com o sistema de monitores; 01 stema de Side Fill contendo 02 Caixas ira subgraves (04 falantes, 18 polegadas im 800W RMS cada); 02 Caixas vias édio grave e médio agudo (1.000W RMS da); amplificadores compatível com o stema de monitor, 01 Divisor de frequencia im no mínimo 04 vias com mínimo 24 db ir oitava, ajuste de ângulo de fase entre as indas, entradas e saídas balanceadas, 01 ateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para atos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina e Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 anco com Kit de microfones específicos; Amplificador para baixo com 800W RMS, caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de is polegadas; 01 Amplificador para guitarra im 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-fantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para instrumentos; 01 Microfone sem fio fina voz, com frequencia de trabalho elecionável e faixa de operação UHF; 06 crofones para vocal com pedestais; 06 crofones para uso diversos com destais, cabos e conexões para ligar todo sistema, 02 Operadores técnicos e 01 uxiliar técnico.				
Se coi mí 1 / ref 57: lân 27 fur ref alu	eminação cênica para show de médio porte erviço de locação de iluminação para show em: 01 mesa de iluminação digital com no finimo 48; 3 racks de 12 canais de dimmer; Amplificador de sinal DMX de 8 vias; 16 fletores PAR LED 3 Watts; 8 moving light 75; 02 refletores minibrutts com 4 mpadas DWE 650 W; 02 máquinas de maça; 2 super strobo 3000 watts; 4 fletores elipsoidal; sistema de estrutura de umínio box truss Q30; 01 operador técnico 01 auxiliar técnico.	Serv./Dia	16	R\$1.500,00	R\$24.000,00
<u> </u>				TOTAL	R\$45.600,00

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — DO PREÇO – O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá a Secretaria Municipal de Turismo (FUMTUR) efetuar o pagamento, fiscalizar os serviços e aplicação das sanções pertinentes.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

W



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto, nº 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO - O Festival de verão 2015 ocorrerá nos dias 22 à 25 de janeiro de 2015, dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2015, e nos dias 01, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> — DA <u>FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO</u>

I - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste instrumento contratual caberá a SEMTIC/FUMTUR através do Sr. Tiago de Souza Gomes, Gestor do Registro de Preços nº 02, 03 e 04 de 2014-FUMTUR, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos. nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular. omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 186/2014- SEMTIC/FUMTUR e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEMTIC/FUMTUR ou modificação da contratação.

III -As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEMTIC/FUMTUR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES

I - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

<u>CLÁUSULA NONA</u> — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 23.695.0029.2.053-3.3.90.39.00-FUMTUR Empenho nº 000003/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de janeiro de 2015.

FELIPE ROCHA DE AGUIAR SEMTIC/FUMTUR

Contratada

Testemunhas

CAK-09



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail:procuradoriageralsj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Presidente do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Felipe Rocha de Aguiar, e de outro lado a Empresa F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.955/0001-08, com sede à Alameda Via do Sol, nº 372 - Novo Cavaleiros - Macaé/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Farias Pereira, portador do RG nº 10964055-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.925.997-30. tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 186, de 08 (oito) de janeiro de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - FUMTUR, Pregão Presencial SRP nº. 01/2014, datado em 25/04/14 do processo 62/2014, fundamentado no art. 2º, I código 053, meta 10 da Lei nº 1.636/2014, respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME, fica alterado o valor constantes da Cláusula Segunda do contrato processo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:

Onde se lê: DO PREÇO — <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — DO PREÇO — O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Leia-se: DO PREÇO – DO PREÇO – <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — DO PREÇO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2015.

FELIPE ROCHA DE AGUIAR SEMTIC/FUMTUR

Contratada

Testemunhas.:

Nome: Jies de Jour Lorses CPF nº 112 06 60 + 1 + 1 2) Nome: Carla da Gilva Leal CPF n° 154.625 164-40